



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 388**

"Altera a Redação do Artigo 1º, caput, e do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 382/2010."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 382/2010, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Recuperação Fiscal Municipal REFIM e dá outras providencias, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído o projeto de Recuperação Fiscal Municipal, REFIM, destinado a promover a regularização de créditos Municipais, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, em razão de fatos geradores, ocorridos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, constituídos ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.*

**Art. 2º** - O Parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 382/2010, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - ...*

**§ 1º** - A opção poderá ser formalizada até dia 30 de abril de 2011, sendo elaborado escalas por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuintes (pessoa física), objetivando a agilização do ingresso e da opção ao programa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

*Eloiz Massi*  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 22 de fevereiro  
de 2011.

  
José Renato de Souza Massi  
Secretário Municipal de Administração